



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 25/04/2013, Edição nº 3575

LEI Nº 1.537/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 692,41 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.01.28.782.15.019- DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO		
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
760 - Convênio 763862/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	692,41
Superavit Financeiro - Exer. Anterior		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 692,41

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 de recursos aplicados no mercado financeiro e saldo de recursos de convênio, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 760 -	Convênio 763862/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	492,41
Receita 1325019933	Superavit Financeiro - Exer.Anterior		
Fonte 760 -	Convênio 763862/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	200,00
Receita 2471999917	Superavit Financeiro - Exer.Anterior		

TOTAL R\$ 692,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Republicado em Face de Incorreções.